MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1105
**Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019**



# MUNICÍPIO DE VARGEM


**Poder Executivo** ..... 3

***Licitações e Contratos*** ..... 3

Ratificação ..... 3

Aviso de Licitação ..... 3

Plano de Contratação Anual - PCA ..... 4



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Ratificação

**R A T I F I C A Ç Ã O**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1228/2025**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 449/2025**

**Nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais atualizações, RATIFICO o Processo de Dispensa, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FORMATURA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL II, firmado com a empresa: PAULO SERGIO GONÇALVES DE SOUZA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**

**Vargem, 10 de dezembro de 2025.**
**LEODÉCIO ALVES DE LIMA**
Prefeito Municipal

.....

### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP – PREGÃO PRESENCIAL 072/2025**

Processo Administrativo 1227/2025, Edital 082/2025, Pregão Presencial 072/2025. Tipo: Maior Desconto na Tabela SUS (Global). Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas e anátomo patológico aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Vargem-SP através do maior desconto percentual aplicado sobre a tabela SUS, por um período de 12 (doze) meses. A sessão será aberta as 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2025, no departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/SP. O edital na integra poderá ser obtido junto a Seção de Compras e Patrimônio ou site www.vargem.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4598-3000 ou pelo e-mail saude@vargem.sp.gov.br. Ana Paula Silva Garcia, Pregoeira.

.....

# Prefeitura do Município de Vargem

## 1. OBJETIVO

Considerando que o Plano de Constratações Anual - PCA é um instrumento de organização das licitações públicas.

Considerando que sua observação é obrigatória e vincula todos os entes integrantes dessa administração municipal.

O presente tem o objetivo de aditar o plano visando a inclusão da abertura de novo processo licitatório, considerando as justificativas exaradas pela unidade requisitante anexa ao processo administrativo instaurado para devida alteração.

## 2. REGULAMENTAÇÃO

A elaboração do plano consta do Decreto municipal nº 2.370/2024, abaixo transcrito:

> **Art. 14.** Cada órgão ou entidade contratante deve elaborar plano de contratações anual, descrevendo os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando, para cada um deles:
>
> I – a descrição sucinta do objeto;
>
> II – a justificativa para a aquisição ou contratação;
>
> III – a estimativa preliminar do valor;
>
> IV – o grau de prioridade da compra ou contratação;
>
> V – a data pretendida para a compra ou contratação; e
>
> VI – a existência de vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.
>
> §1º Na elaboração do plano de contratações anual são observadas as seguintes diretrizes:
>
> I – agregação sempre que possível, de demandas referentes a objetos da mesma natureza;
>
> II – concepção do calendário de licitação, observado o disposto nos incisos IV a V do caput deste artigo;
>
> III – adequação financeira e orçamentária.
>
> **Art. 15.** Compete à Secretaria de Administração e à Secretaria de Planejamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e, na Administração Indireta, aos setores indicados em seus estatutos ou

regulamentos, coordenar o processo de elaboração dos planos de contratações anual, observadas os seguintes objetivos:

I – racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II – garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV – evitar o fracionamento de despesas; e

V – sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

§1º A Secretaria de Administração e de Planejamento, com o apoio e suporte das demais Secretarias, são as responsáveis por agregar, adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, elaborar o calendário de contratação e instituir normas complementares para a sua realização, inclusive com regras sobre prazos de cronograma, divulgação, revisão, alteração e execução do plano de contratações anual.

§2º As Secretarias e as entidades devem elaborar, consolidar e encaminhar os planos de contratações anual à Secretaria de Finanças, os quais devem conter todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, até a primeira quinzena de outubro de cada exercício, com exceção do ano seguinte a publicação deste Decreto, cujo prazo final será o último dia do exercício.

§3º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I – as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4º O plano de contratações anual consolidado, após a aprovação pela autoridade máxima do órgão ou entidade contratante, deve ser divulgado no sítio eletrônico oficial até o final de cada exercício, para vigência no exercício seguinte.

§5º O plano de contratações anual pode ser aditado, no ano de sua elaboração e no ano de sua execução, mediante decisão justificada da autoridade máxima do órgão ou entidade contratante.

**Art. 16.** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares para o procedimento de elaboração do Plano de Contratações Anual do Município.

Segue, portanto, objeto a ser aditado ao Plano de Contratações Anual do Município Vargem do exercício de 2025.

# Prefeitura do Município de Vargem

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **NATUREZA** | **OBJETO** | **UNIDADE** | **VALOR PREVISTO** | **PRIORIDADE ALTA/MÉDIA/BAIXA** | **VINCULAÇÃO/ DEPENDÊNCIA** | **DATA ESTIMADA (A PARTIR DE)** |
| Serviço | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMO PATOLOGICO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE VARGEM-SP ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL APLICADO SOBRE A TABELA SUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. | serviço | R$ 800.000,00 | Alta | | Dezembro de 2025 |